Protocolo: 562/15
Data: 08/04/15 Hora: 08:42
Ofício nº:
Aprovado na 9ª SO,
realizada em 07.04.15
S/ adendo
Presidente
LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 179 / 15

Assunto:Indico o projeto de lei que "Dispõe sobre a ampliação do sistema de atendimento ao público, na inserção de senhas sonoras e em braille simultaneamente às senhas eletrônicas já existentes em Locais de saúde."

Ref: GV/ML

Bertioga, 07 de Abril de 2015

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Márcia Regina Braz Lia, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Em função da importância do tema e por considerar dever do Poder Público o provimento dos meios necessários ao pleno exercício da cidadania a toda a população, indico este projeto que visa assegurar o acesso à todos os serviços disponíveis na comunidade.

A acessibilidade pode ser definida como a possibilidade de utilização com segurança e autonomia por Pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida de espaços mobiliários e equipamentos urbanos; das edificações; dos transportes, dos sistemas e meios de comunicação.

É importante a avaliação das condições de acessibilidade aos serviços que disponibilizamos às Pessoas com Deficiência no interior das unidades de atendimento , como Centro de especialidades médicas, Posto de Apoio ao cidadão, Hospital e Pronto Socorro Municipal,e unidades básicas de saúde (UBS) , especialmente aos deficientes visuais e auditivos.

As medidas adotadas até o momento são insuficientes para assegurar a acessibilidade das pessoas com deficiência visual nas unidades de atendimento aos usuários em geral, pois não disponibilizam o acesso autônomo aos serviços ofertados.

Os deficientes visuais, ao retirarem a senha, a mesma estará impressa em braille, bem como será feita a chamada sonora, que ocorrerá simultaneamente com o painel eletrônico, e dessa forma terá autonomia no atendimento.

As Pessoas com Deficiência possuem necessidades diferentes o que a tornam especiais.
Cabe a todos os integrantes da sociedade lutar para que a inclusão social e a acessibilidade seja uma realidade.

As Pessoas com Deficiência,tem os mesmos direitos civis e políticos dos demais indivíduos ; Tem o direito de desenvolver capacidades que as tornem, tanto quanto possível, autoconfiantes ; Direito a que suas necessidades especiais sejam incluídas no planejamento econômico e social; Direito à proteção contra toda a exploração e todo o tratamento discriminatório, abusivo e degradante.

A expressão "bem de todos" indica que os direitos e deveres da sociedade pressupõe que todos são iguais perante a lei, com a garantia de que são invioláveis o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Desta forma é importante implantarmos medidas que compensem as limitações ou impossibilidades a que estão sujeitas, incluindo-as de fato e de direito.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal , Casa dos conselhos , CONDEFI, Conselho municipal do Idoso , dando conta aos mesmos do teor desta justa solicitação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Márcia Regina Braz Lia
Vereadora

Folha: _____
Proc: _____

PROJETO DE LEI Nº _____/ DE_____DE 2015

"Dispõe sobre a ampliação do sistema de atendimento ao público, na inserção de senhas sonoras e em braille simultaneamente às senhas eletrônicas já existentes em Locais de saúde ."

Art. 1° Dispõe sobre a ampliação do sistema de atendimento ao público, na inserção de senhas sonoras e em braille simultaneamente às senhas eletrônicas já existentes no interior das unidades de atendimento.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertioga , 07 de Abril de 2015

Márcia Regina Braz Lia
Vereadora